



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

423
[Signature]

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE

Ata nº 13/2025/CEP

Aos dezesseis dias de janeiro de dois mil e vinte e seis (sexta-feira) reuniram-se, às quatorze horas e vinte e dois minutos no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em sessão ordinária de número dez, as vereadoras membro da Comissão Especial Processante: Ver. Aline Maria Brescansin (PP), Relatora, Ver. Elaine de Araújo Baioto (PP), Membro, e Ver. Fabiana Secretti (PDT), Presidente, constituídas na Comissão por intermédio de sorteios públicos realizados nas Sessões Plenárias Ordinária número trinta e três e Extraordinária número dois no Legislativo Municipal. Além dessas, participou da reunião o Procurador Jurídico Municipal Norton Tonetto da Silva, cedido pelo Executivo Municipal a partir de solicitação do Legislativo (ofício nº 079/2025 e Portaria nº 632 de 23 de outubro de 2025 do Executivo). Reuniu-se a Comissão Processante para prolação do Parecer Final no âmbito do processo político-administrativo nº 414/2025. Participaram, também, da sessão o servidor Agente Administrativo da Câmara Municipal, Elias Bittencourt Felzmann, para assessoramento administrativo da Secretaria Legislativa, a servidora Laura Dionéia Mattos, Agente de Apoio, para auxílio técnico na gravação da Sessão, e o denunciado no processo, o Vereador Sandro Drum (MDB) sem o seu advogado. A Presidente abriu a Sessão de Comissão para prolação do Parecer Final, conforme rito preconizado no Decreto-Lei 201/1967, e passou a palavra à parlamentar Relatora. A vereadora cumprimentou os presentes e procedeu a leitura do seu relatório e, contínuo ao Relatório, leu o seu voto no qual opinou favorável à procedência e à cassação do vereador nos três fatos objetos da denúncia no âmbito do processo 414/2025. Após a leitura a Presidente perguntou à Vereadora Membro, Elaine de Araújo Baioto, se acolhe ou não o Relatório da Vereadora Aline. A Vereadora membro afirmou que acolhe o Parecer da Relatora. A Presidente questionou-lhe se o acolhimento era de forma integral ou parcial. A Vereadora Membro respondeu que era de forma integral. Na sequência, a Presidente anunciou que a leitura do seu voto, e assim procedeu à leitura do voto. Ao fim, ela votou pela improcedência da denúncia e arquivamento de todos os procedimentos dela decorrentes. Relatou o assessor jurídico que a decisão é favorável à continuidade do processo e cassação, restando a Presidente solicitação, representando a Comissão, para levar à Plenário o processo para o julgamento. Após, inquiriu a Presidente, após sugestão do assessor jurídico, se o vereador denunciado gostaria de fazer uso da palavra. O Vereador Sandro Drum aquiesceu e fez o seu relato, expressando o seu ponto de vista sobre a denúncia e o consequente processo que lhe são dirigidos. Após a fala do vereador, a Ver. Elaine fez uso da palavra, para usar de direito de resposta à fala do Parlamentar. Na sequência, a Ver. Aline também usou da palavra para redarguir a fala do denunciado. O Vereador Sandro Drum falou novamente, dirigindo o discurso à Vereadora Relatora, a qual realizou aparte. Por fim, a Presidente proclamou a decisão da Comissão pela maioria de votos de procedência da denúncia. O assessor técnico jurídico reforçou a necessidade de comunicar o Presidente da Câmara para convocação da Sessão de Julgamento. Por fim, ficou acertado que para acessar

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

424
424

as respostas dos depoentes, faz-se necessário consultar o vídeo que será anexo aos autos do processo, uma vez que a presente audiência fora gravada na íntegra. Sem mais manifestações, a Presidente encerrou os trabalhos às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos. Não havendo mais manifestações, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Aline M. B. da Silva
Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA
Relatora da Comissão

Elaine A. Baioto
Ver. ELAINE DE ARAUJO BAIOTO
Membro da Comissão

Elias Bittencourt Felzmann
ELIAS BITTENCOURT FELZMANN
Agente Administrativo

Fabiana Secretti
Ver. FABIANA SECRETTI
Presidente da Comissão

Laura D. de Matos
LAURA DIONEIA MATTOS
Agente de Apoio

Norton Tonetto da Silva
NORTON TONETTO DA SILVA
Assessor Técnico Jurídico

Sandro Drum
Ver. SANDRO DRUM
Denunciado